

Portaria N° 054/2026

Designa Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Legislativo de Petrolândia-PE, nos termos da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 ---Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ---- alterada pela Lei n° 13.853, de 08 de Julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO a portaria n° 19/2024, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Petrolândia-PE.

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Petrolândia-PE, de nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

O Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Felipe Marques de Souza, ocupante do cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Petrolândia-PE, para o exercício de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 --- Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º São atribuições do encarregado de dados:

- I-Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II-Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III-Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

-Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Petrolândia-PE, 08 de Julho de 2026.

Erinaldo Alencar Fernandes
PRESIDENTE

